ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
PODER LEGISLATIVO – CÂMARA MUNICIPAL
Avenida Goiás, 2.880, Centro - 77410-010 – Gurupi/TO
Tel. (0xx63) **3315-1818 / www.gurupi.to.leg.br**

VEREADOR SARGENTO JENILSON MUDANÇA DE VERDADE

REQUERIMENTO Nº 530 /2019

CÂMARA DE GURUPI-TO
PROTOCOLO GERAL 851/2019
Data: 02/04/2019 - Horário: 09:55
Legislativo - REQ 530/2019

CÂMARA MUN. DE GURUPI
03 ABR. 2019
APROVADO

"REQUER A MESA DIRETORA DESSA CASA DE LEIS, A ABERTURA DE COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO, PARA AVERIGUAR AS OBRIGAÇÕES, TARIFAS COBRADAS E DEMAIS SERVIÇOS PRESTADOS PELA CONCESSIONÁRIA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO EM GURUPI."

Senhor Presidente,

O Vereador que a este subscreve, ouvido o Douto Plenário e obedecido o Regimento Interno desta Casa de Leis, vem **REQUERER** a esta Mesa Diretora a abertura de Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI), para averiguar as obrigações, tarifas cobradas e demais serviços prestados pela concessionária de abastecimento de água e esgotamento sanitário em Gurupi.

JUSTIFICATIVA

A abertura da presente Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) tem o objetivo de apurar denúncias de irregularidades na execução do contrato de concessão, celebrado entre a prefeitura e a empresa BRK Ambiental (SANEANTINS/FOZ/ODEBRECHT/BRK Ambiental).

Destaca-se a importância das Comissões Parlamentares de Inquérito, enquanto instrumento de investigação institucional conduzido pelo Poder Legislativo no desempenho de suas atribuições típicas onde se encontra o mister de fiscalizar a Administração Pública, possuindo como instrumento para tal a prerrogativa de criar comissões parlamentares de inquérito, a fim de investigar fato determinado de interesse público.

Em assim sendo, as CPIs estão inseridas dentro do Poder Legislativo e nascem com a finalidade de tutelar os direitos da coletividade, a partir da realização de investigação e apuração de fatos que envolvem a má administração da coisa pública. Neste seguimento, Lenza (2011) ensina que a Comissão Parlamentar de Inquérito realiza verdadeira investigação, materializada no inquérito parlamentar, que se qualifica como um procedimento jurídico-constitucional revestido de autonomia e dotado de finalidade própria.

André Caixeta
Vereador - PSB

O Regimento Interno desta Casa de Leis em seu Art. 46 dispõe:

"Art. 46 As Comissões Temporárias são aquelas constituídas com finalidades especiais, extintas com o término da Legislatura, ou antes, quando colimado o fim que ensejou sua constituição, quais sejam:

I - Comissões Especiais;

II - Comissão Parlamentar de Inquérito;

VALDONIO RODRIGUES
Vereador

III - Comissão de Investigação e Processante.

Considerando que a BRK Ambiental, antiga Saneatins, concessionária responsável pelos serviços de tratamento e distribuição de água e coleta e tratamento de esgoto em Gurupi, não tem cumprido o cronograma de investimentos por meio do seu plano de ação como por exemplo a ampliação da rede de cobertura, ampliação da Estação de Tratamento de Esgoto(ETE), e qualidade dos serviços na malha viária.

Também, deve-se considerar as diversas reclamações por parte dos cidadãos e vereadores, que há tempos cobram soluções para essas problemáticas e que existe a necessidade em caráter de urgência dos nobres edis avaliarem as documentações, serviços prestados e investimentos da concessionária que presta esse serviço tão essencial a nossa população.

Assim poderemos subsidiar a atualização por parte do Poder Executivo quanto a renovação da Outorga Prevista para dezembro de 2019.Por todo o explicitado, é que se requer a abertura da CPI supracitada, para melhor analise do Poder Legislativo e para que sejam tomadas as devidas providencias.

É a Justificativa.

Gabinete do Vereador Sargento Jenilson, aos vinte e nove dias do mês de março de 2019.

VALDONIO RODRIGUES
Vereador

Vereador SARGENTO JENILSON/ PRTB-28

Ver. Wendel Gomides (PDT) **Ver. André Caixeta(PSB)** **Ver. Valdônio Rodrigues (PSB)**

Ver. Zezinho da Lafiche (PROS) **Ver. Marilis Fernandes (PDT)** **Ver. Eduardo Fortes (PSDB)**

Ver. Ataíde (PPS) **Ver. César da Farmácia (DEM)** **Ver. Claudio do Trevo(PSB)**

Ver. Ivanilson Marinho (MDB) **Ver. Jair Souza(MDB)** **Ver. Mirian Lustosa (MDB)**